

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
28 a 29 e folha de informação
sob nº 30 . 27.2.16
Ass: CC



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 28 do processo nº 182483-37
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

São Paulo, 5 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 49/16

Ref.: OF-SGP-23 nº 123/2016

DOCREC
123/2016

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 282/15, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, aprovado na sessão de 21 de dezembro de 2015, que objetiva instituir a visita exclusiva e antecipada dos professores da rede pública e privada de ensino nas exposições culturais.

Embora reconhecendo a relevância do intuito colimado, ressalto que estão presentes óbices que impedem inevitavelmente a conversão da propositura em lei.

Inicialmente, destaco que, através das ações implementadas pela Secretaria Municipal de Cultura, inclusive as feitas por meio de parcerias, vem sendo possibilitado o acesso dos professores, mediante entrada gratuita ou a preços populares, a exposições de artistas reconhecidos tanto pelo público como pela crítica especializada.

Contudo, não podemos olvidar que com a previsão de visita antecipada e exclusiva haverá a quebra do ineditismo garantido ao artista ou ao grupo artístico, ao curador e ao local que abriga a exposição, cujo processo criativo torna-se público durante as cerimônias de inauguração, destinadas, em geral, a grupo específico de pessoas.

Ademais, a necessidade de reservar um dia específico, previamente à estreia, implicaria em alterações diretas no processo de produção do evento, a exemplo de mudança no cronograma de montagem e tempo de ocupação do espaço expositivo.

OGP - SGP-22 - 11/02/2016 - 16:30 - 002181 - 1/1



Considerando, ainda, que a medida alcança todas as exposições em exibição em nossa Cidade, pondero, de outra parte, que sua aplicação às que estejam a cargo de particulares também acabaria por representar interferência indevida que não se afina com o princípio da livre iniciativa, pois não cabe ao Município imiscuir-se em tais aspectos organizacionais, impondo critérios para a execução da atividade a determinado segmento, com os custos deles decorrentes.

A legislação municipal pode disciplinar as atividades econômicas desenvolvidas em seu território, para a observância de normas urbanísticas, higiene e qualidade de vida do consumidor e do meio ambiente por parte dos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e similares, nos limites delineados no artigo 160 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por conseguinte, ante as razões apontadas, vejo-me compelido a vetar na íntegra o projeto aprovado, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DONATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MTGS/drs
VT 282-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 30

do processo nº 01-PL 282 de 2015, 17.2.16 (a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

ÀS COMISSÕES DE:

Const. Just. e Leg. Particip.

Trâns. Transp., At. Econ., Tur., Lcz. e Gestão

Educação, Cultura e Esportes

[Signature]
16 FEV 2016

PRESIDENTE

À comissão competente:

17/FEV/2016

[Signature]
Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Segue m2 juntado 5, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 31 e 32 Em 08/10/2016

André Marcondes
RF. 11.264.  Técnico Administrativo



SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Memo SGP.12 - nº 005/2016

São Paulo, 07 de março de 2016.

Memo SGP.12 - nº 05/2016

Exmo. Sr. Vereador
 Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Folha nº 31 do Proc.

Nº 01-282 de 2015

Andre Marcon

RF 11.264 - SGP.12

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito, conforme as razões de veto cujas fotocópias seguem anexas:

VETOS TÁIS
PL 323/2009 – Autor: Ver. Senival Moura (PT) “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas e cooperativas de ônibus, concessionárias e permissionárias, realizarem atendimentos de cunho social nos fins de semana.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PL 193/2010 – Autor: Ver. Ricardo Teixeira (PV) “Dispõe sobre a disponibilização de armários para guarda material escolar aos alunos das escolas da rede municipal e privada do município de São Paulo, e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PL 194/2010 – Autor: Ver. Ricardo Teixeira (PV) “Dispõe sobre a criação e implantação de sinalização viária, do tipo vertical, de identificação e orientação para as escolas de samba com sede no município, e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA
PL 047/2013 – Autor: Ver. Eduardo Tuma (PSDB) “Dispõe sobre a concessão de desconto parcial do IPTU - imposto predial e territorial urbano, caso sejam adotados nos imóveis medidas que visem a proteção do meio ambiente, e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PL 508/2013 – Autor: Ver. Marquito (PTB); Ver. Wadih Mutran (PDT). “Dispõe sobre a fixação do número da placa da motocicleta na parte posterior do capacete.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA
PL 517/2013 – Autor: Ver. Paulo Fiorilo (PT) “Institui o programa vale-leitura a todos os profissionais de educação do município de São Paulo.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PL 687/2013 – Autor: Ver. Mário Covas Neto (PSDB) “Dispõe sobre a cassação imediata do alvará municipal de funcionamento ou de qualquer outra licença da prefeitura para funcionamento, além do impedimento de participação em



SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Memo SGP.12 - nº 005/2016

licitações de qualquer empresa que resista ao embargo administrativo ou judicial de construções civis, e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE. TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PL 818/2013 – Autor: Ver. Mário Covas Neto (PSDB) “Dispõe sobre a concessão de desconto no IPTU dos imóveis localizados no trecho da rua onde funcionam as feiras-livres e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PL 136/2015 – Autor: Ver. Valdecir Cabrabom (PTB) “Dispõe sobre o incentivo ao cultivo da "citronela" e da "crotalária", como método natural de combate à dengue e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PL 282/2015 – Ver. Juliana Cardoso (PT) “Institui a visita exclusiva e antecipada dos professores da rede pública e privada de ensino nas exposições culturais e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PL 572/2015 – Ver. Sandra Tadeu (DEMOCRATAS) “Altera o “caput” do art. 1º da lei nº 16.277, de 05 de outubro de 2.015, e dá outras providências. (ref. “telhado verde” para a cobertura de vegetação implantada sobre laje de concreto ou cobertura).” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ATOS PARCIAIS

PL 544/2014 – Autor: Ver. Reis (PT)
“Institui o programa Integra-bike São Paulo, e dá outras providências.”
COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Como as razões do veto têm implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade, interesse público e de ordem financeira, nos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

André Marcon

Supervisor – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo



SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Memo SGP.12 - nº 005/2016

Folha nº 32 do Proc.

Nº 282 de 20 15

Andre Marcon
RF 11.264 - SGP.12

Ver. ALFREDINHO (PT) – sala 620

Antônio 29.282

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ver. GILSON BARRETO (PSDB) – sala 721

Aliviana 29.202. 08/03/16

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Ver. QUITO FORMIGA (PSDB) – sala 307

Ingrid S. 8638708 08/03/16

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD) – sala 509

Maria J. 924263 08/03/16

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Ver. REIS (PT) – sala 706

Katia L. 29.275 08/03/16

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. CALVO (PMDB) – sala 710

Sabrina 84971050. 08/03/16

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

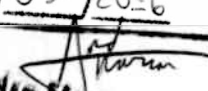
Ver. JONAS CAMISA NOVA (DEM) – sala 1019

Somantira 825110 08/03/16

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria PL 282/2015. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=182483>.

A SGP-21, face do prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno.
SP, 23 / 03 / 2016


André Marcon
Supervisor de Equipe - SGP12
RE. 11.264